**DECRETO nº 2.613**, de 30 de outubro de 2025.

Define e regulamenta a premiação do Município de Passa Sete para o exercício de 2026 por meio da renovação do Termo de Adesão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.517, de 29 de agosto de 2017, Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais normas que regem o Programa Nota Fiscal Gaúcha,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a renovação pelo Município de Passa Sete/RS do Termo de Adesão à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastrado de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, durante o exercício de 2026, conforme o seguinte plano:

Data(s) do(s) Sorteio(s)	1º Prêmio	2º Prêmio	3º Prêmio
Janeiro/2026 a Dezembro/2026	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

**Art. 2º.** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º. Os prêmios serão disponibilizados para retirada no endereço da Prefeitura Municipal de Passa Sete, Secretaria de Finanças e Planejamento (Av. Pinheiro, 1.500, Centro), com um dos seguintes servidores responsáveis pela entrega:

Responsável	Tipo Responsável	e-mail	Telefone		
Fernanda Amaral Schafer	Titular	contabilidadepassasete@gmail.com	(51) 99988-0754		
Janaese Roehrs Tomazini	Adjunto	prefeitura@passasete.rs.gov.br	(51) 99988-0754		

§ 2º. A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

	Gabinete	do	Prefeito	Municipal	de	Passa	Sete/RS,	aos	30	dias	do	mês	de	outubro
de 2025.														

Mauricio Afonso Ruoso, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30/10/2025.

## Fabiana Lopes,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 30/10/2025.